



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

Lei nº 1449/14

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada, de Rua **Adelino Aires**, o logradouro que limita-se ao Sul com as Terras do Senhor Antonio Lisboa do Rêgo e ao Norte com as Terras do Senhor Antonio Lisboa do Rêgo, localizada no Loteamento Manoel Bandeira, no Bairro Riacho do Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2014, 125º da República.

*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*

Prefeito